



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO CSDPE Nº 06/2016**

**Denomina a sede administrativa da Defensoria Pública do Estado como “Edifício-Sede Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão”**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

**Considerando** a decisão do Conselho Superior, exarada na Reunião Extraordinária nº. 01/2016, realizada em 14 de janeiro de 2016, deliberando sobre o Expediente Administrativo nº. 003057-30.00/15-0;

**Considerando** a homenagem prestada, *in memoriam*, à Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão, pelos relevantes serviços prestados à Instituição;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica a sede administrativa da Defensoria Pública do Estado, em Porto Alegre, denominada “Edifício-Sede Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão”.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

**NILTON LEONEL ARNECKE MARIA**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PUBLICADO no  
DOE de 23/03/16  
Pág. n.º 01